Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 035/2012 Erechim, 27 de Março de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 035/2012, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 2.141.825,76 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, referente ao repasse emergencial aos Hospitais Públicos Municipais – Prestadores do SUS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 035/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 2.141.825,76 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, referente ao repasse emergencial aos Hospitais Públicos Municipais – Prestadores do SUS.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 2.141.825,76 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, referente ao repasse emergencial aos Hospitais Públicos Municipais – Prestadores do SUS.

Parágrafo único. Os recursos, de que trata o *caput* deste artigo, serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100321.011 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º O Crédito autorizado no Art. 2.º desta Lei será compensado com auxílio de igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais Públicos – Resolução 512/11 – CIB/RS.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Março de 2012.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, referente ao repasse emergencial aos Hospitais Públicos Municipais – Prestadores do SUS.

O valor a ser repassado totaliza o montante de R$ 2.141.825,76 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo que 50% (cinquenta por cento) deste valor já está disponível na conta do Fundo Municipal de Saúde.

Salientamos que caberá à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim aplicar corretamente o recurso recebido, bem como prestar contas do mesmo ao Conselho Municipal de Saúde e ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Março de 2012.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.